

Ediciais

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-92

PORTARIA Nº 093/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **REGIANE SOARES DA LUZ**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 10/08/2015 a 09/08/2016 para serem gozadas a partir de 14/02/2018 a 15/03/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de março de 2018**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de Fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-92

PORTARIA Nº 094/2018

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a servidora pública municipal Sra. **MARIA DO CARMO PALHANO**, portadora do RG n.º 8.435.598-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 701.613.489-04, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de Fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-92

PORTARIA Nº 095/2018

SUMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Retornar a partir do dia 05 de Fevereiro de 2018 a Servidora Pública Municipal Sra. **DILCÉLIA REGINA MARTINS**, das Férias concedida através da Portaria 030/2018, tendo gozado 24 dias de férias.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de Fevereiro de 2018

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-92

PORTARIA Nº 096/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **EDLAINE DA SILVA GAZOLA**, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 01/04/2016 a 31/03/2017 para serem gozadas a partir de 15/02/2018 a 24/02/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **25 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de Fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PALMITAL-PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
AVENIDA MAXIMILIANO VICENTINI Nº 1054

CLERIO BENILDO BACK OFICIAL
HELIO GURA OFICIAL SUBSTITUTO

Vanessa Pinheiro Camargo Escrevente Juruamentada Portaria 182/099

EDITAL nº 04/2018

Na qualidade de Agente Delegado Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, venho pelo presente notificar eventual terceiros interessada da existência do Usucapião Extrajudicial na conformidade do artigo 1.071 do novo Código de Processo Civil que acrescentou o art. 216-A ao texto da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registro Públicos) em nome **GEOVANE BARTZ**, inscrito no CPF nº 064.002.319-35, referente um terreno rural com a área de 243.512,00m2, constituído pelo lote nº 139 parte da Gleba nº 13, conforme ata notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 089/092, do livro nº 130, pelo tabelionato Schon sede desta Comarca, em data de 19/12/2017. No prazo de 15 após Publicação que se manifeste.

CLERIO BENILDO BACK
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PALMITAL-PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
AVENIDA MAXIMILIANO VICENTINI Nº 1054

CLERIO BENILDO BACK OFICIAL
HELIO GURA OFICIAL SUBSTITUTO

Vanessa Pinheiro Camargo Escrevente Juruamentada Portaria 182/099

EDITAL nº 02/2018

Na qualidade de Agente Delegado Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, venho pelo presente Notificar eventual terceiros interessados da existência do Usucapião Extrajudicial na conformidade do artigo 1.071 do novo Código de Processo Civil que acrescentou o art. 216-A ao texto da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registro Públicos) em nome de **CLEIDE TERESINHA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 790.458.399-20, referente um terreno urbano com a área de 400,00m2, constituído pelo lote nº 02, da quadra 07, cujo imóvel está em condomínio na área total de 800,00m2, objeto do R-14581, conforme ata notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 071/074, do livro nº 130, pelo tabelionato Schon sede desta Comarca, em data de 13/12/2017. No prazo de 15 após Publicação que se manifeste.

CLERIO BENILDO BACK
Oficial

CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

5º Termo Aditivo de Contrato

Contrato 017/2013 – CISGAP

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA-PINHÃO E TURVO – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.540.117/0001-07, neste ato representada pela Sra. Eliane de Fatima Silva Dranca, Diretora Executiva, brasileira, portadora do RG nº 3.311.638-1 SSP/PR, CPF sob nº. 465.791.509-63, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.233.740/0001-24, situada à Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro, CEP: 85010-200 Guarapuava – PR, Fone: (42) 3622-6795, neste ato representada pela Sra. JACQUELINE DOLORES ROCHA, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 566.606.189-53, portadora do RG nº 3854597-4 SSP/PR, acordam pelo presente termo que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Conforme artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 fica prorrogado a vigência do respectivo contrato por 12 (doze) meses, encerrando assim, em 31 de dezembro de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração

Por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Guarapuava, 12 de Janeiro de 2018.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

JACQUELINE DOLORES ROCHA
PR. ESTÁGIOS CIN
CPF: 566.606.189-53
SSP/PR nº 3854597-4
CISGAP

JACQUELINE DOLORES ROCHA
ESTÁGIOS CIN

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

MINUTA DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2017
CELEBRADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA-PINHÃO E TURVO-CISGAP, E PELA EMPRESA MAXIRAD DIAGNÓSTICOS LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO PLANTÃO MÉDICO.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde- Guarapuava- Pinhão e Turvo- CISGAP, inscrita no CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1523, Centro, Guarapuava-PR, CEP: 85.010-280, representado por seu Presidente Sr. César Augusto Carullo Silvestri Filho portador do RG nº. 6238062-3 e CPF nº.022.157.469-99, residente e domiciliado na cidade Guarapuava/Pr, doravante denominado CREDENCIANTE, com Portaria dando poderes à Diretora Executiva Sra. Eliane de Fatima Silva Dranca, RG nº 3.311.638-1 SSP/PR, CPF sob nº. 465.791.509-63 para assinar contratos.

CONTRATADA: Maxirad Diagnósticos Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 09.201.607/0001-04, localizada na Rua: Presidente Getúlio Vargas, 953 Bairro: Centro CEP: 85.010-280, Guarapuava- PR, representada pelo Sr. Fernando Augusto Segabinazzi, portador da Cédula de Identidade n.º 5.138.622-1 e CPF n.º 846.627.869-91, têm justo e acordado este Termo Aditivo, oriundo do Edital de Chamamento Público N.º 001/2017, e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.080/90 Portaria n.º. 1286/93 do Ministério da Saúde e respectivas alterações.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 26/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 03/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira – Do Prazo de validade e vigência.

CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor mensal do contrato, após acrescido, é R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 2 (dois) meses e 3 (três) dias, é R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será devidamente pago de acordo com o número de consultas, exames, pequenos procedimentos e plantões médicos, os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições, relação dos agendamentos das consultas, exames e pequenos procedimentos emitidos pelo CISGAP através do sistema, e ou devidamente assinadas, sem rasura, no período entre o primeiro e o trigésimo dia de cada mês, e dos plantões mediante comprovação enviada pelo responsável na secretaria de saúde do município.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

10.122.0001.2001 - Atividade CISGAP TURVO
10.122.0001.2002 - Atividades CISGAP GUARAPUAVA
10.122.0001.2003 - Atividade CISGAP PINHÃO
10.301.0001.2005 - Atividades CISGAP recursos do SUS
10.301.0001.2005 - Convênio COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Guarapuava-Pinhão e Turvo- CISGAP, contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º e § 6º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guarapuava, em 01 de fevereiro de 2018.

Handwritten signatures of Eliane de F. S. Dráncz and Fernando Augusto Segabinazzi with their respective titles and contact information.

TESTEMUNHAS:
Handwritten signatures of two witnesses with their names, CPFs, and RG numbers.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas de prontuário eletrônico, em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 27 de fevereiro de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 08 de fevereiro de 2018. Marcio A. Becher - Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
CONTRATO Nº 041/2018
Procedimento Licitatório nº 011/2018
Dispensa de Licitação nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa N C MARTINS & CIA LTDA CNPJ/MF: 84.817.998/0001-01, com endereço na ROD BR466, SN, KM82, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL, CEP-85200-000, PITANGA-PR, neste ato representado por sua representante legal, ELISANDRA MARTINS PORTES, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Ruy Barbosa, 341, Pitanguinha, CEP-85200-000-Pitanga-Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 011/2018 e Dispensa nº 004/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO A SER UTILIZADO EM OBRA VINCLADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITA-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, em razão do baixo valor da aquisição, além da sua emergência, ante a necessidade de publicação de todos os atos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

O CONTRATADO compromete-se em fornecer o bem contratado de primeira linha, se responsabilizando pela substituição por defeitos de fabricação ou por qualquer situação que venha a causar danos ao município.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor total a importância de: VALOR TOTAL: R\$ 7.499,96 (Sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com as emissões das notas fiscais referentes os serviços prestados.

CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas pelas Secretarias Municipais responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA – QUALIDADE DOS SERVIÇOS:
Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos serviços estes deverão ser alterados imediatamente pelo CONTRATADO, às suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA
O presente Contrato de Prestação de Serviço se inicia na data da assinatura do presente e tem como validade até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.002.20.606.2001-2029 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES
Nos termos do disposto no art. 87 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Palmital-PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta;

IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO
A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO
Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através dos servidores responsáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviço em (03) três vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos, elegendo a Comarca de Palmital-PR para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente.

Palmital-PR, 08 de Fevereiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

N C MARTINS & CIA LTDA
CNPJ/MF: 84.817.998/0001-01
Contratado

Testemunhas:

Nome: Joelson Gonçalves
CPF: 044.715.509-18

Nome: Jose da Luz dos Santos Cordeiro
CPF: 537.323.089-87

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018

SÚMULA: Decreta recesso dos trabalhos legislativos, e da outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal resolve e DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado recesso dos Trabalhos, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, em virtude do Carnaval, retornando aos trabalhos no dia 15 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2018.

CLARICE NUNES PEREIRA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO A SER UTILIZADO EM OBRA VINCLADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITA-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 7.499,96 (Sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: N C MARTINS & CIA LTDA CNPJ/MF: 84.817.998/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.002.20.606.2001-2029 3.3.90.30.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 08 de Fevereiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO A SER UTILIZADO EM OBRA VINCLADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITA-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada a Empresa CONTRATADA: N C MARTINS & CIA LTDA - CNPJ/MF: 84.817.998/0001-01, para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 08 de Fevereiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO A SER UTILIZADO EM OBRA VINCLADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITA-PR.

Conforme art. 24, II, da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 132/2018, **Dispensa de Licitação nº 004/2018**, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 035/2018, para a contratação dos serviços supramencionados, com a **CONTRATADO: N C MARTINS & CIA LTDA - CNPJ/MF: 81.817.998/0001-01**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 08 de Fevereiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS "AIRTON HAENISCH" S.O.S.

Declaração Utilidade Pública Municipal Lei nº 11773 - Estrada 10 nº 432274 - Fone: Portaria 485 - M.J. de 15/04/2000
Registrado no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapuava
Rua Generoso de Paula Bastos, 2245 - Cx. Postal, 85 - Fone: (42) 3823-1872 - CEP: 85015-000 Guarapuava - PR - e-mail: sosguarapuava@hotmail.com

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Serviço de Obras Sociais Airtton Haenisch (S.O.S.)

CONVOCA os Associados da Entidade, Conselhos: Deliberativo, Fiscal e Diretoria Executiva, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se dia 16 (dezoesseis) de março de 2018 (dois mil e dezoito) as 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) em sua sede social, sito a rua Generoso de Paula Bastos nº 2245, com a finalidade de cumprir o que determina o artigo 13º (décimo terceiro) letra (b) (APROVAR AS CONTAS DA DIRETORIA) referente ao exercício de 2017, após o parecer do Conselho Fiscal, conforme determina o artigo 41º do Estatuto da Entidade.

A referida Assembleia Geral Ordinária, será realizada em Cumprimento e de acordo com o artigo 12º (décimo segundo) e § (parágrafo) único do Estatuto da Entidade.

Guarapuava, 09 de Fevereiro de 2018

Serviço de Obras Sociais Airtton Haenisch

Jorair Marques - Presidente

S.O.S. - necessita de tua ajuda - Lembra-se: Amanhã seremos os idosos de hoje. **Teremos quem nos cuida**

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ERRATA
MINUTA DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36/2017 CELEBRADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- GUARAPUAVA-PINHÃO E TURVO- CISGAP, E PELA EMPRESA R. P. CLÍNICA MÉDICA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONSULTAS, DIAGNÓSES, OUTROS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS E PLANTÃO MÉDICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde- Guarapuava- Pinhão e Turvo- CISGAP, inscrita no CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1523, Centro, Guarapuava-PR, CEP: 85.010-280, representado por seu Presidente Sr. César Augusto Carollo Silvestri Filho portador do RG nº. 6258062-3 e CPF nº.032.157.469-99, residente e domiciliado na cidade Guarapuava/Pr, doravante denominado CREDENCIANTE, com Portaria dando poderes à Diretora Executiva Sra. Eliane de Fatima Silva Dranca, RG nº 3.311.638-1 SSP/PR, CPF sob nº. 465.791.509-63 para assinar contratos.

CONTRATADA: R. P. Clínica Médica e Otorrinolaringologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.015.238/0001-23, localizada na Rua: Quintino Bocaiuva, 2326, 4º andar Sala 404 Bairro: Centro CEP: 85.010-300, Guarapuava- PR, representada pelo Sr. Rodrigo Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 30.264.708-9 e CPF nº. 326.006.358-74, têm justo e acordado este Termo Aditivo, oriundo do Edital de Chamamento Público Nº. 001/2017, e em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.080/90 Portaria nº. 1286/93 do Ministério da Saúde e respectivas alterações.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 26/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 26/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira – Do Prazo de validade e vigência.

1/3

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor mensal do contrato, após acrescido, é R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 1 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, é R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será devidamente pago de acordo com o número de consultas, exames, pequenos procedimentos e plantões médicos, os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições, relação dos agendamentos das consultas, exames e pequenos procedimentos emitidos pelo CISGAP através do sistema, e ou devidamente assinadas, sem rasura, no período entre o primeiro e o trigésimo dia de cada mês, e dos plantões mediante comprovação enviada pelo responsável na secretaria de saúde do município.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

10.122.0001.2001 - Atividade CISGAP TURVO
10.122.0001.2002 - Atividades CISGAP GUARAPUAVA
10.122.0001.2003 - Atividade CISGAP PINHÃO
10.301.0001.2004 - Atividades CISGAP recursos do SUS
10.301.0001.2005 - Convênio COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Guarapuava- Pinhão e Turvo- CISGAP, contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º e § 6º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guarapuava, em 01 de fevereiro de 2018.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

Dr. Rodrigo Pereira
Otorrinolaringologista
CRM 26584

R. P. Clínica Médica e Otorrinolaringologia Ltda

TESTEMUNHAS:

Andriana Men
Nome: CPF: 086.096.894-56 RG n.º: 18.304.349-0

Nome: CPF: 061.762.317-35 RG n.º: 8.692.767-6

ERRATA nº 01 AO EDITAL 01/2018 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, PARANÁ

A Comissão Especial do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, criada pela portaria nº 056/2018, de 01 de janeiro de 2018, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a ERRATA nº 01, junto ao Edital 01/2018, para nele fazer constar o que segue:

ONDE SE LÊ:

1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a eventual abertura de vagas de estágio remunerado, conforme demanda da administração pública, considerando as atividades pertinentes e compatíveis com o curso de candidato, devendo escolher na hora da inscrição o campo correspondente a área onde pretende atuar respeitando as seguintes áreas de Lotação e Atuação:

ÁREA DE ATUAÇÃO " 01-A":

A. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Candidatos do Nível Ensino Médio: ENSINO MÉDIO REGULAR.
Candidatos do Nível Técnico do curso de: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, com carga horária semanal máxima de 30 horas;
Candidatos do Nível Superior dos cursos de: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO.

B. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO:
Candidatos do Nível Superior dos cursos de: ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO.
Candidatos do Nível Pós-Graduação: PÓS-GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO ou ENGENHARIA CIVIL

C. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Candidatos do Nível Técnico do curso de: FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO).
Candidatos do Nível Superior dos cursos de: ARTE-EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS SOCIAIS / SOCIOLOGIA/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS (PORTUGUÊS/ INGLÊS OU ESPANHOL), PEDAGOGIA.

CANDIDATOS DO NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE: HABILITAÇÃO EM: LIBRAS; EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA;

LEIA-SE:

1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a eventual abertura de vagas de estágio remunerado, conforme demanda da administração pública, considerando as atividades pertinentes e compatíveis com o curso do candidato, devendo escolher na hora da inscrição o campo correspondente a área onde pretende atuar, respeitando as seguintes áreas de Lotação e Atuação:

ÁREA DE ATUAÇÃO " 01-A":

A. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Candidatos do Nível Ensino Médio: ENSINO MÉDIO REGULAR.
Candidatos do Nível Técnico do curso de: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, com carga horária semanal máxima de 30 horas;
Candidatos do Nível Superior dos cursos de: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, **PEDAGOGIA**.

B. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO:
Candidatos do Nível Superior dos cursos de: ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO.
Candidatos do Nível Pós-Graduação: PÓS-GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO ou ENGENHARIA CIVIL

C. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Candidatos do Nível Técnico do curso de: FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO).
Candidatos do Nível Superior dos cursos de: ARTE-EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS SOCIAIS / SOCIOLOGIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS (PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL), **MATEMÁTICA**, PEDAGOGIA.
Candidatos do Nível Pós-Graduação dos cursos de: HABILITAÇÃO EM: LIBRAS; EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA;

Palmital, 08 de fevereiro de 2018.

Comissão Especial do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.

Prefeitura de PALMITAL
Gestão Cidadã | 2013 - 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO n. 154/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR
CONTRATADO: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.
CNPJ/MF: 08.912.045/0001-44.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE PINTURA PARA REPAROS DOS CMEIS - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA, IRMÃ ASSUNTA E APOLONIA BACK, CONFORME PLANO DE AÇÃO DO BRASIL CARINHOSO NO ANO DE 2016.

Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo n. 154/2016, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DOS LOTES	VALORS ATUAL DOS LOTES	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS LOTES ATUALIZADOS
001	R\$ 25.911,70	R\$ 6.477,85	R\$ 32.389,55
002	R\$ 310,80	R\$ 77,20	R\$ 388,00
004	R\$ 1.777,70	R\$ 309,20	R\$ 2.086,90

Palmital, 24 de Novembro de 2016.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Prefeitura de PALMITAL
Gestão Cidadã | 2013 - 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO n. 096/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI – ME
CNPJ/MF: 07.481.107/0001-48.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO A SER UTILIZADOS EM ORGÃOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2015.

O prazo de vigência do contrato nº **096/2016** do Pregão Presencial nº **053/2016** fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo de Vigência: 215 (DUZENTOS E QUINZE) dias, ou seja, 03 de agosto de 2017.

Palmital, 21 de dezembro de 2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO n. 108/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR
CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: 75.997.858/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AOS ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2015.

O prazo de vigência do contrato nº 108/2015 do Pregão Presencial nº 056/2015, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo de Vigência: 176 (Cento e Setenta e Seis) dias, ou seja, 25 de Junho de 2017.

Palmital, 16 de Dezembro de 2016.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa MECANICA PESADA PLANALTO

OBJETO: Aquisição de peças e Serviços para os veículos pertencentes a frota Municipal.

VALOR: R\$ 41.284,70 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4390	14.002.18.542.1401.2078	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4430	14.002.18.542.1401.2078	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VIGÊNCIA: 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018

MODALIDADE: Pregão nº. 46/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa ELETRO INSTALADORA K-LUZ LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção e montagem de rede de distribuição em baixa tensão, no Centro de Eventos do Lago, em atendimento a Secretaria Municipal da Cidade.

VALOR: 22.171,70 (Vinte e Dois Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3940, 3950	12.002.22.334.1201.2099, 12.003.22.695.1201.1101	0, 0	3.3.90.39.00.00, 4.4.90.51.00.00

VIGÊNCIA: 08/02/2019

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018

MODALIDADE: Tomada de preços nº. 1/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR
CONTRATADO: P. H. MOROTI - ME.
CNPJ/MF: 20.913.119/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE SEMENTES - UBS, NA RODOVIA BR 158, LOTE 12 PARQUE INDUSTRIAL – PALMITAL/PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº: 1011.552-95/2013. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.

O prazo de vigência do contrato 149/2016 do TOMADA DE PREÇOS 007/2016, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 06 (Seis) Meses, ou seja, 16 de Agosto de 2018.

Palmital, 08 de Fevereiro de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENIE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação Tomada de preço 01/2018 nestes termos:

Data pregão 05/02/2018
Objeto ILUMINAÇÃO CENTRO DE EVENTOS LAGO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Construção e montagem de rede de distribuição urbana em baixa tensão No Centro de Eventos do Lago Miguel Aduar.			UN	1,00	22.171,70	22.171,70
(Alojamentos + Alimentação + Mobilizações + Transportes Internos + Canteios de Obras + Mão de Obra + Encargos Sociais + Lucro + Materiais + Projeto + Impostos + Despesas Gerais).								
TOTAL								22.171,70

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 22.171,70 (Vinte e Dois Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03- (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 07 de fevereiro de 2018.

Dr. Maicol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS DURANTE O ANO DE 2018, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV.

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), sendo R\$ 100,00 (Cem Reais) por perícia.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do Contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: HORBAN & HORBAN LTDA. – ME
CNPJ/MF: 17.813.067/0001-48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01 PREVIDENCIAMUNICIPAL			
01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDENCIA			
09.272.2020-2001 Recursos Administrativos do Fundo de Previdência			
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0000 0000 Recursos do Tesouro (Descontabilizados)			
000124 PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS	UN	70,00	100,00
TOTAL de dotação 7.000,00			
TOTAL GERAL 7.000,00			

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.998.99.010.0000.0002 1.899,88
02.998.99.010.0000.0002 1.899,88
Cod 0000 Fontes 0000 5 Fontes 2

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em razão do baixo valor, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 08 de fevereiro de 2018.
ROSILDA MARIA VARELA
Presidente

Rua Santana, 1.049, Sala, Centro / CEP 85.270-000
Telefone (42) 3657 1631
e-mail: palmitalprev@hotmail.com



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS DURANTE O ANO DE 2018, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV.

Com fundamento nas informações constantes nos presentes autos, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada a Empresa HORBAN & HORBAN LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.813.067/0001-48. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta o baixo valor da contratação, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 08 de fevereiro de 2018.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente

Rua Santana, 1.049, Sala, Centro / CEP 85.270-000
Telefone (42) 3657 1631
e-mail: palmitalprev@hotmail.com



DIRETORIA EXECUTIVA
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS DURANTE O ANO DE 2018, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV, conforme art. 24, II, da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 005/2018, Dispensa de Licitação nº 004/2018, atende a todos os requisitos do artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 004/2018, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa HORBAN & HORBAN LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.813.067/0001-48.

Publique-se. Adotem-se as demais providências legais

Palmital-PR, 08 de fevereiro de 2018.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente

Rua Santana, 1.049, Sala, Centro / CEP 85.270-000
Telefone (42) 3657 1631
e-mail: palmitalprev@hotmail.com



DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018
Procedimento Licitatório nº 005/2018
Dispensa de Licitação nº 004/2015

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.887.994-0001/60, situada a Rua Santana, Sala, Centro, CEP 85270-000, telefone (42) 3657 1631, e-mail: palmitalprev@hotmail.com, neste ato representada por sua presidente ROSILDA MARIA VARELA.

CONTRATADO: HORBAN & HORBAN LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 17.813.067/0001-48, com endereço à Rua Moisés Lupion, 926, Centro, Palmital – PR, representado pelo sócio Sr. MIGUEL HORBAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS DURANTE O ANO DE 2018, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV.

DATA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2018.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), ou seja, R\$ 100,00 (Cem Reais) por perícia.

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Rua Santana, 1.049, Sala, Centro / CEP 85.270-000
Telefone (42) 3657 1631
e-mail: palmitalprev@hotmail.com



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3444-1359

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/557 - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 86.802.410/0001-71, localizada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, s/n, Centro, Município de Pitanga - Pr, representada pelo Senhor SIDNEY CRISTIANO DO CARMO, inscrito no C.P.F. sob n.º 041.111.879-00 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57 I, § 2, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 135/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira, fica prorrogado a partir de seu vencimento até a data de 29/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 29 de Dezembro de 2017.

José Reinaldo Oliveira - Prefeito Municipal
LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA LTDA - ME

Testemunhas: Márcia Renata Rosa (RG: 8.301.254-4, CPF: 348.255.171-53) e Fernando Lopes (RG: 7.605.179-8, CPF: 033.183.689-03)

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ n.º 04.887.994/0001-60
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro - 85.270-000 - Palmital - Pr

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

(Retificada)

Política de Investimentos do RPPS de Palmital - Pr. - 1 -

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ n.º 04.887.994/0001-60
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro - 85.270-000 - Palmital - Pr

Índice
1. INTRODUÇÃO 3
2. VIGÊNCIA E OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018 3
2.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências... 4
2.2 Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores, dentre outras contidas na Lei Municipal 028/2001 e demais normas da entidade. 5
4. DIRETRIZES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS 8
4.1 Segmentos de Aplicação 8
4.2 Objetivos da Gestão da Alocação 8
4.3 Faixas de Alocação de Recursos 8
4.4 Critérios de Contratação - Administração de carteira de Renda Fixa e Renda Variável 9
4.5 Metodologia de Gestão da Alocação 9
5.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos 10
5.2 Segmento de Renda Fixa 11
5.3 Segmento de Renda Variável 12
5.4 Segmento de Imóveis 12
6.0 - Análises Gerais 13
6.1 Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para investimentos 13
6.2 Objetivos da Gestão 13
6.3 Controle de riscos 13
6.4 - Observações Finais 14

Política de Investimentos do RPPS de Palmital - Pr. - 2 -

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ n.º 04.887.994/0001-60
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro - 85.270-000 - Palmital - Pr

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à boa prática e a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de Novembro de 2010, alterada pela resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, o Regime Próprio de Previdência Social de Palmital, Estado do Paraná, por meio de seu Conselho Deliberativo, apresenta a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2018, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

A Política de Investimento é uma formalidade legal e estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos dos recursos financeiros do Instituto de Previdência utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Os fundamentos desta política de investimento estão centrados em critérios técnicos e nas boas práticas na gestão de recursos, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

O RPPS seguirá os princípios da ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimento, nas Resoluções CMN 3.922/2010, CMN 4.392/2014 Resolução CMN nº 4.604/2017 e na Portaria MPS 519/2011, e suas alterações.

2. VIGÊNCIA E OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PR, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.

Política de Investimentos do RPPS de Palmital - Pr. - 3 -

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ n.º 04.887.994/0001-60
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro - 85.270-000 - Palmital - Pr

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos, devendo zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento.

- Superintendência;
• Conselho de Administração;
• Conselho Fiscal;

Política de Investimentos do RPPS de Palmital - Pr. - 4 -

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ n.º 04.887.994/0001-60
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro - 85.270-000 - Palmital - Pr

2.2 Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores, dentre outras contidas na Lei Municipal 028/2001 e demais normas da entidade.

Da Superintendência,

- Decidir sobre a macro-alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;
• Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
• Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
• Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
• Aprovar os planos de equacionamento às legislações vigentes;
• Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es);

Do Conselho de Administração

- Definir os parâmetros a serem utilizados para a macro-alocação;
• Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;
• Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;
• Propor modificações deste procedimento ao Conselho Deliberativo;
• Propor modelo para atribuição de limite de crédito bancário;
• Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento;
• Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;
• Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável;
• Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, por gestor(es) com semelhante perfil de carteira;
• Propor ao Conselho Deliberativo os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores, nas diversas modalidades de investimento e;
• Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es).

Política de Investimentos do RPPS de Palmital - Pr. - 5 -

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ n.º 04.887.994/0001-60
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro - 85.270-000 - Palmital - Pr

Do Conselho Fiscal

- formular os mandatos e regulamentos bem como as características de gestão dos fundos de investimento;
• determinar a adoção de regime contratual punitivo, refletido em política de consequência, sempre que confirmada a existência de infração, sendo que a área de controladoria e risco é a responsável pela observância da aderência dos fundos aos respectivos mandatos;
• zelar pela exata execução da programação econômico-financeira do patrimônio dos planos no que se refere aos valores mobiliários;
• avaliar propostas, desde que contidas na política de investimentos, submetendo-as quando favorável, aos órgãos competentes para deliberação;
• Subsidiar a Diretoria Executiva das informações necessárias à sua tomada de decisões, no âmbito dos investimentos dos planos de benefícios administrados pelo RPPS, ouvindo-se o Comitê de Investimentos para fins de:

- I - analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;
II - propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
III - reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
IV - analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS;
V - fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;
VI - acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS;

3.0 - CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Interracional
Segundo o Banco Mundial e de acordo com as previsões da organização, a economia mundial crescerá em 2018. Porém esta recuperação da economia ainda será "modesta" e existem riscos de políticas protecionistas, situações de conflitos geopolíticos e repercussões financeiras do possível aumento das taxas de juros nos Estados Unidos.

Política de Investimentos do RPPS de Palmital - Pr. - 6 -

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ n.º 04.887.994/0001-60
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro - 85.270-000 - Palmital - Pr

O FMI projetou crescimento de 2,5% em 2018 para economia dos EUA, com base em parte nos ganhos esperados com os cortes de impostos e novos gastos federais. Mas dada a falta de detalhes sobre os "planos ainda em evolução" da administração dos EUA, o FMI diminui as previsões de crescimento, devido à falta de detalhes sobre os "planos ainda em evolução" da administração dos EUA.

Há um grau de incerteza no ambiente político internacional e elevados níveis de endividamento denominado em moeda estrangeira, o que representa um risco importante que estará diminuindo as perspectivas de crescimento global, e pode resultar em impactos adicionais sobre a taxa de câmbio. A recuperação gradual da economia estará baseada na redução das incertezas políticas, alívio na política monetária e mais progresso na agenda de reformas, segundo o relatório de Perspectivas da Economia Global, divulgado pelo FMI.

Nacional

Com a crise política, o futuro da economia se tornou mais incerto. O avanço da crise política do país, com o presidente Michel Temer enfrentando acusações de corrupção e eventual afastamento do cargo tornou o futuro da economia mais incerto. A questão não é apenas quem permanecerá como presidente, mas também quem deve ser eleito para outro mandato de quatro anos ao final de 2018. O processo de recuperação da economia brasileira será lento e não ocorrerá na velocidade esperada, o Produto Interno Bruto (PIB) vai crescer 1,8 por cento em 2018, abaixo da estimativa anterior de 2,5 por cento, a expansão da indústria será de 2,4 por cento e de serviços, de 1,2 por cento. As previsões eram de crescimento de 2,8 e 1,8 por cento, respectivamente. Para a taxa de câmbio a cotação da moeda americana estará em R\$ 3,16 no fim de 2017, e para o final do próximo ano em R\$ 3,30.

Considera-se que a economia entrou em recuperação. Visto por este ângulo, haveria razões de sobra para que os mercados financeiros se tornassem mais pessimistas quanto às perspectivas da economia. Os números revelam que, embora o mercado financeiro não passe ileso pelas turbulências na política, a crise não anulou a recuperação mostrada pelos ativos desde a troca de governo.

Apesar do acirramento da crise política, o mercado financeiro fez poucas alterações no cenário da economia brasileira para 2017 e 2018, segundo o Boletim Focus. A previsão para a taxa de juros no fim deste ano e do próximo se manteve em 8,50%.

Para a taxa Selic, para o fim de 2017, a média das expectativas situou-se em 7%, e para o final de 2018 também em 7%.

Política de Investimentos do RPPS de Palmital - Pr. - 7 -

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ n.º 04.887.994/0001-60
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro - 85.270-000 - Palmital - Pr

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - taxa de inflação oficial no país para 2018 a estimativa caiu de 4,36% para 4,34%. É fundamental saber o que está acontecendo no país antes de aplicar. Se o momento é de incerteza, deve-se ser mais conservador nos investimentos, visando-se a possibilidade de maior rentabilidade das NTN-F's (títulos públicos indexados ao IPCA), de médio e longo prazo.

4. DIRETRIZES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Segmentos de Aplicação

Esta Política de Investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação.

- Segmento de Renda Fixa
- Segmento de Renda Variável

4.2 Objetivos da Gestão da Alocação

A gestão da alocação entre os segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do IPCA +6% ao ano. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

4.3 Faixas de Alocação de Recursos

Segmento de Renda Fixa

Política de Investimentos do RPPS de Palmital - Pr. - 8 -

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PALMITAL
CNPJ n.º 04.887.994/0001-60
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro – 85.270-000 – Palmital – Pr

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos, preferencialmente em fundos de investimento com carteira formada exclusivamente por títulos públicos federais. O RPPS optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando diversificar mais a carteira em razão das previsões de baixo retorno da renda fixa nas projeções para 2018.

Segmento de Renda Variável.
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Diante do cenário prospectivo ruim para renda fixa, devido à queda da taxa Selic, vemos a necessidade de incorporar a carteira de investimentos a renda variável, como um alento para buscar maiores retornos a carteira do RPPS.

4.4 Critérios de Contratação – Administração de carteira de Renda Fixa e Renda Variável

CRITÉRIOS QUALITATIVOS. Segurança – Rentabilidade – Solvência – Liquidez – Transparência – Solidez e imagem da instituição – Volume de recursos administrados – Experiência na gestão de recursos – Qualidade da equipe – Qualidade do atendimento da área de relacionamento.

CRITÉRIOS QUANTITATIVOS. Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo FAP em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 24 meses, exceto os novos produtos financeiros lançados pelo Mercado Financeiro voltados para os RPPS. O FAP efetuará seus investimentos financeiros através de fundos mútuos de investimentos abertos e fechados quando for o caso. A seleção dos fundos que deverão abrigar os investimentos do PALMITALPREV será feita sempre com base em análises quantitativas de desempenho, contemplando desempenho mensal, semestral e também histórico mínimo de 24 meses, observados ainda o histórico da empresa gestora de recursos, de pelo menos, 24 meses de existência.

4.5 Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses em cenários alternativos.

Política de Investimentos do RPPS de Palmital – Pr. - 9 -

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PALMITAL
CNPJ n.º 04.887.994/0001-60
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro – 85.270-000 – Palmital – Pr

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revistas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão ao risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

5. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS SEGMENTOS

O respectivo regime próprio de previdência social deverá promover boas práticas de mercado. Isso inclui elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos seus recursos, bem como eficiência nos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações. Nesse contexto, quando for o caso, exigir da entidade autorizada e credenciada, relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e risco das aplicações, e realizar avaliação do desempenho das aplicações efetuadas por entidade autorizada e credenciada, no mínimo semestralmente, adotando, de imediato, medidas cabíveis no caso da constatação de performance insatisfatória.

5.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo(s) gestor(es) externo(s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

Política de Investimentos do RPPS de Palmital – Pr. - 10 -

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PALMITAL
CNPJ n.º 04.887.994/0001-60
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro – 85.270-000 – Palmital – Pr

5.2 Segmento de Renda Fixa

Diante da legislação, o RPPS do Município de Palmital Estado do Paraná – considerando o cenário atual, realizará alocações em renda fixa conforme especificado na tabela a seguir. A Resolução CMN 3.922/2010, 4.392/2014 e 4.604/2017, estabelece que os recursos em moeda corrente possam ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e de Imóveis. Nesse sentido, cumprindo com o disposto pelo Conselho Monetário Nacional as aplicações do RPPS serão alocadas obedecendo aos seguintes limites.

Alocação de Recursos	Alocação de Recursos	
	Lim. Resolução(%)	Limite Alocação (%)
a. Renda Fixa – Art. 7º		
I, a) 100% títulos públicos		
I, b) 100% em fundos referenciados em renda fixa com 100% em títulos públicos	100%	100%
I, c) 100% em cotas de FI em índice de mercado renda fixa negociáveis em bolsa de valores		
II - operações compromissadas (títulos públicos)	5%	
III, a) cotas de FI classificadas como renda fixa com sufixo "referenciado" (fundos de renda fixa)	60%	10%
III - b) cotas de FI em índice de mercado de renda fixa (fundos de índice de renda fixa)		
IV - a) cotas de FI classificadas como renda fixa abertos	40%	20%
IV - b) cotas de FI em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores		
V - b) Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)	20%	
VI - a) Certificado de Depósito Bancário (CDB)	15%	
VI - b) Depósitos de Poupança (IF baixo risco de crédito)		
VII - a) FI em Direito Creditório		
VII - b) Fundos de Renda Fixa de Crédito Privado	5%	
VII - c) Fundos de Debêntures de Infraestrutura		

Política de Investimentos do RPPS de Palmital – Pr. - 11 -

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PALMITAL
CNPJ n.º 04.887.994/0001-60
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro – 85.270-000 – Palmital – Pr

5.3 Segmento de Renda Variável

No segmento de renda variável, os recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, subordnam-se aos seguintes limites.

Alocação de Recursos	Alocação de Recursos	
	Limite	Alocação (%)
b. Renda Variável – Art. 8º		
I, a) FI Ações Referenciadas		10%
I - b) FI de Índices Referenciados em Ações	30%	3%
II - a) cotas de FI classificadas como ações abertos, (fundos de renda variável)	20%	10%
II - b) cotas de FI em índice de mercado variável, negociáveis em bolsa de valores (fundos de índice de renda variável)		10%
III - FI classificadas como multimercado aberto	10%	5%
IV - a) cotas de FI em participações (FIP) fechados	5%	
IV - b) cotas de FI imobiliário		3%

5.4 Segmento de Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis, de acordo com o artigo 9º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, destinam-se, exclusivamente, aos imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social. Os imóveis repassados ao RPPS, pelo Município, através de Lei, deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR. Os imóveis, ainda conforme a Resolução 3.922/10 poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários, cujas cotas sejam negociadas em Bolsa de Valores.

Política de Investimentos do RPPS de Palmital – Pr. - 12 -

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PALMITAL
CNPJ n.º 04.887.994/0001-60
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro – 85.270-000 – Palmital – Pr

6.0 – Análises Gerais

6.1 Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

A instabilidade política do Governo Michel Temer, que se iniciou com a possível cassação da chapa Dilma-Temer pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e que foi fortemente agravada a partir da delação premiada do Empresário Joesley Batista, pautou as expectativas dos agentes econômicos no decorrer de 2017, em especial no que se refere à aprovação das reformas trabalhista e previdenciária.

A condução da política fiscal consiste no principal desafio do Governo para 2018, uma vez que o desequilíbrio das contas públicas, além de fomentar a inflação, aumenta a percepção de risco dos investidores estrangeiros, retira a capacidade de investimento estatal e compromete a continuidade de programas e serviços básicos essenciais à população. No que tange ao setor externo, os juros básicos da economia norte americana mantiveram-se relativamente estáveis durante o ano de 2017, tendo sido elevados em conformidade com a moderação esperada pelo mercado, situando-se no intervalo entre 1% e 1,25% ao ano. Em que pese os sinais de recuperação econômica atestados pelo mercado de trabalho, o FED manteve a cautela na condução de sua política monetária, destacando as dificuldades de se atingir a meta inflacionária e as incertezas com relação à economia global.

6.2 Objetivos da Gestão

A meta de rentabilidade que será perseguida é a meta atuarial composta da taxa de juros anual de 6% mais a variação do IPCA anual. Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2018 exigem que os RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atuem de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento nestes ativos levará em consideração dois aspectos, a expectativa de rentabilidade e o risco associado ao produto.

6.3 Controle de riscos

Os riscos podem ser associados a diferentes cenários. Sem a volta do crescimento econômico, existirá uma tendência para ganhos pouco satisfatórios na renda fixa. No caso de recuperação moderada da economia, o risco é mais acentuado. Se a recuperação econômica não se confirmar, a situação fica mais incerta, pois teríamos pressão inflacionária com crescimento baixo. Por conseguinte, é preciso analisar e acompanhar os investimentos.

Política de Investimentos do RPPS de Palmital – Pr. - 13 -

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PALMITAL
CNPJ n.º 04.887.994/0001-60
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro – 85.270-000 – Palmital – Pr

6.4 – Observações Finais

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno. O risco de mercado inerentes aos segmentos de renda fixa e de renda variável serão controlados e acompanhados sistematicamente e deverão ser esclarecidos e compreendidos em casos de significativas volatilidades, positivas e negativas.

Nos casos dos investimentos cujos riscos de crédito e liquidez sejam significativos e não foram contemplados com limites nesta política de investimentos somente poderão ser alterados diante de boas alternativas de investimentos assim consideradas aquelas após análise do comitê de investimentos e devidamente aprovada sem todas as instâncias de decisão. A seleção de um fundo deve se basear em seu desempenho medido em bases de retorno ajustado por risco, na adequação de seu regulamento à Política de Investimentos do PALMITALPREV, na análise da composição de sua carteira e na Taxa de Administração cobrada.

6.4 – Observações Finais

A presente Política de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS.

O número de fundos e gestores na carteira de investimentos do PALMITALPREV dependerá da diversificação de ativos que possa ser atingida e dos custos associados à contratação de mais de um gestor, ficando, entretanto, limitado a duas (02) instituições financeiras, sendo que nenhum gestor poderá receber mais do que 25% (vinte e cinco por cento) do total dos recursos financeiros do PALMITALPREV, à exceção do BB e da CEF, os quais poderão receber até 100% dos recursos do PALMITALPREV. Os limites da política de investimentos serão iguais aos limites estabelecidos pela Resolução CMN 3922/10, mesmo que no somatório das opções de aplicações, o número exceda a 100%.

Palmital, 08 de Fevereiro 2018.
Rosilda Maria Varla
Presidente do Fundo
Vanessa Rosa
Responsável pela Gestão dos Recursos
Política de Investimentos do RPPS de Palmital – Pr. - 14 -

Revenda de carros em Guarapuava contrata: Vendedor de veiculos com experiência. Informações pelo telefone 41 3036 6100, e-mail: wilhian.braga@toyotabarigui.com.br

Revenda de carros em Guarapuava: Contrata Líder de qualidade. Informações pelo telefone 41 3036 6100, e-mail: wilhian.braga@toyotabarigui.com.br



www.
correiodocidadao
.com.br

